Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 365.419,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais, e dez centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 18 de novembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de novembro de 2020.

ALZIRA AP. PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 091
Data: 18/11/2020

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1240/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1090	09.52.12.365.2006.2.049.339039.01.3121100	86.954,05	Anulação Parcial ou Total de Dotação	540	09.52.12.365.2006.2.049.339030.01.1100000
2	1089	09.53.12.365.2006.2.313.339039.01.3121100	4.716,71	Anulação Parcial ou Total de Dotação	545	09.53.12.365.2006.2.313.339030.01.1100000
3	1089	09.53.12.365.2006.2.313.339039.01.3121100	60.579,03	Anulação Parcial ou Total de Dotação	547	09.53.12.365.2006.2.313.339039.01.1100000
4	1091	09.51.12.361.2006.2.076.339039.01.3121100	211.984,15	Anulação Parcial ou Total de Dotação	536	09.51.12.361.2006.2.076.339039.01.1100000
5	956	08.22.10.301.1001.2.002.339039.95.3010035	210,16	Anulação Parcial ou Total de Dotação	959	08.22.10.301.1001.2.002.339030.95.3010035
6	237	07.21.08.244.4002.2.129.339039.05.5000007	975,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	231	07.21.08.244.4002.2.129.339030.05.5000007

Total Decreto..... 365.419,10

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	365.419,10